



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Avançado Três Corações
Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Chácara das Rosas, TRÊS CORAÇÕES / MG, CEP 37417-158 - Fone: (35) 3239-9494

ETP Nº35/2021/LPA/DAP/TCO/IFSULDEMINAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação dos serviços de FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração, com base na Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020 do Ministério da Economia, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas.

A. Histórico de revisões:

Data	Versão	Descrição	Autor
13/12/2021	1	Criação do estudo preliminar	Requisitante/Apoio Técnico
30/12/2021	2	revisão - separação ETP por endereço	Apoio técnico.

B. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

Normativos	Considerações
Lei nº 8.666/93	Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
Instrução Normativa nº 40/2020 do ME	Dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010	Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.
Lei nº 8.078/1990	Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05/2014	Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

1. Informações Básicas e (NUP - Número Único de Processo)

O processo único será iniciado pelo Setor de Licitações do órgão.

2. Necessidade da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Necessidade de energia elétrica necessária para iluminação interna (diurna e noturna), para equipamentos de segurança, de informática, motores elétricos (bombas de água), de comunicação, etc. sem os quais inviabilizam os trabalhos nas unidades do Campus Avançado de Três Corações.

O serviço de fornecimento de energia elétrica é indispensável para manutenção das atividades administrativas e pedagógicas e para o funcionamento da infraestrutura física e lógica do Campus Avançado Três Corações/MG.

3. Dados para Contratação (Área requisitante):

Área requisitante	Responsável
DAP - TCO	Wanderley Fajardo Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação [Escolha da Solução, com previsão de critérios e práticas de sustentabilidade].

Contratação de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para a Unidade I do Campus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, pelo período de 12 meses (2022).

UNIDADE I - Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Bairro Chácara das Rosas, CEP 37417-158 (Caixa Postal: 37) e

5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

A solução contratada advém de concessão do fornecimento de energia elétrica para CEMIG, não havendo outra opção de contratação (competição de mercado).

6. Descrição da solução como um todo [Escolha do tipo de Solução] (* Preenchimento Obrigatório):

Contratação de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para as Unidades I do Campus Avançado de Três Corações do IFSULDEMINAS, pelo período de 12 meses (2022).

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas (* Preenchimento Obrigatório):

QUANTIDADES ESTIMADAS

ITEM	Local (endereço)	Quantidade
Fornecimento de Energia Elétrica	Unidade I (Chacara das Rosas)	12 meses
Taxa de Iluminação Pública	Unidade I (Chacara das Rosas)	12 meess

8. Estimativas Do Valor da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Para a **Unidade I** - Chacara das Rosas o valor estimada com o fornecimento de energia elétrica será de R\$ 15.509,47 e de Taxa de Iluminação Pública R\$ 2.160,00.

ESTIMATIVA VALORES

UNIDADE I - CHACARA DAS ROSAS

 INSTITUTO FEDERAL Sul de Minas Gerais Campus Avançado Três Corações				PREVISÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA EM 2022 (COM BASE NO CONSUMO DE 2019) Distribuidor: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 06.981.180/0001-16			
OBSERVAÇÃO: PADRÃO 1: INSTALAÇÃO 3006314508 PADRÃO 2: INSTALAÇÃO 3006657482							
Estimativa Anual Energia Elétrica		R\$ 15.909,47		Estimativa anualTaxa Iluminação Pública		R\$ 2.160,00	
SEQ	MÊS	CONSUMO KWh (a)		ENERGIA INJETADA KWh (b)		CONSUMO efetivo KWh (c) = (a-b)	
		PADRÃO 1	PADRÃO 2	PADRÃO 1	PADRÃO 2	PADRÃO 1	PADRÃO 2
1	JAN / 2019	1.640	2.373	1.640	2.373	0	0
2	FEV / 2019	1.760	2.911	1.760	2.811	0	100
3	MAR / 2019	2.440	2.783	2.440	1.536	0	1.247
4	ABR / 2019	2.520	2.746	2.520	680	0	2.066
5	MAI / 2019	2.600	2.741	2.500	0	100	2.741
6	JUN / 2019	2.560	2.285	2.460	0	100	2.285
7	JUL / 2019	2.280	1.848	2.180	0	100	1.848
8	AGO / 2019	1.680	1.676	1.680	1.000	0	676
9	SET / 2019	2.680	2.192	2.580	0	100	2.192
10	OUT / 2019	2.240	2.258	2.240	440	0	1.818
11	NOV / 2019	2.200	2.433	2.200	1.200	0	1.233
12	DEZ / 2019	2.160	3.013	2.160	720	0	2.293
SOMA ANUAL		26.760	29.259	26.360	10.760	400	18.499
TOTAL anual Kwh		56.019		37.120		18.899	
Valor Tarifa Energia Elétrica KWh		R\$ 0,84181554		Total Estimado Anual Energia Elétrica		R\$ 15.909,47	
Valor Mensal Taxa Iluminação Pública		R\$ 90,00		Valor Estimado Anual Taxa Iluminação Pública (12meses) - pra 2 instalações		R\$ 2.160,00	
Estimativa Anual Custo Energia Elétrica e Taxa Iluminação Pública						R\$ 18.069,47	
Observação: (*) PREVISÃO DE CONSUMO 2022: consumo KWh ano 2019 e tarifas e taxas praticadas em Novembro de 2021.							
Utilizou-se o consumo Kwh de 2019 devido a previsão de retorno integral das aulas presenciais em 2022.							
TRÊS CORAÇÕES – MG, dezembro 13, 2021							

A metodologia aplicada consistiu na apuração do consumo de KWh do ano de 2019, tendo em vista a previsibilidade de retorno 100% presencial no ano de 2022. Foi aplicado o valor da tarifa de energia elétrica praticada pela concessionária no ano de 2021.

9. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução (* Preenchimento Obrigatório):

A solução será prestada mensalmente de forma integral.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não haverá necessidade de contratações correlatas para essa solução.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento (* Preenchimento Obrigatório):

Previsão no código PGC fornecimento energia elétrica: **UNIDADE I:** Fornecimento Energia 627 e Taxa Iluminação 628;

12. Resultados Pretendidos (Efetividade e desenvolvimento nacional sustentável):

Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as Unidades do Campus Avançado de Três Corações, garantindo a manutenção das atividades administrativas e pedagógicas alinhadas ao desenvolvimento institucional.

13. Providências anteriores à Contratação:

Não houve necessidade de execução desta fase.

14. Possíveis Impactos Ambientais:

A principal fonte de geração de energia elétrica fornecida pela concessionária de Energia no Estado de Minas Gerais são as hidroelétricas. Apesar de considerado uma fonte renovável e limpa, a construção de barragens para represamento das águas inundam ecossistemas, obrigando populações a se deslocarem. Como alternativa institucional do IFSULDEMINAS, foram adotados sistemas de placas fotovoltaicas para geração de energia renovável para as Unidades do campus Três Corações.

15. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação (* Preenchimento Obrigatório):

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminar, declaramos que:

(X) É viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

() Não é viável a contratação proposta pela unidade requisitante.

15.1 Justificativa da viabilidade (* Preenchimento Obrigatório):

Por ser a CEMIG uma empresa detentora da concessão de distribuição de energia elétrica e iluminação pública na cidade de Três Corações/MG e considerando que a ausência deste serviço implica a inviabilidade de funcionamento do Campus e consequentemente de suas atividades administrativas e pedagógicas, comprometimento da segurança orgânica e patrimonial, não há outra possibilidade de contratação ou protelar a mesma.

16. Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar:

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares:

Pouso Alegre, 21 de janeiro de 2021

Wanderley Fajardo Pereira

Requisitante

SIAP 49610

Bruno Weber Ribeiro

Integrante Técnico

SIAP 1995132

17. Do Acesso às Informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, entendemos que:

(x) As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar assumem caráter sigiloso, nos termos do art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wanderley Fajardo Pereira**, DIRETOR - CD4 - TCO - DAP, em 30/12/2021 15:22:07.
- **Bruno Weber Ribeiro**, CONTADOR, em 30/12/2021 13:44:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209805

Código de Autenticação: dfc7cc9f41



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais